DECRETO Nº. 13.050/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO CITADO MUNICIPIO.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e conforme o que dispõe o artigo 6º do Decreto Lei nº 3.365/41,

Decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, os terrenos situados no Município de Divinópolis/MG, conforme abaixo descritos:

01) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA, MARGEM DIREITA – GLEBA 1, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

PROPRIETÁRIO: FRANCISCO GONÇALVES DA COSTA, matrícula 62.154, livro 02 do CRI .

ÁREA: 728,00 m² (setecentos e vinte e oito metros quadrados).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: FAIXA DE SERVIDÃO

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO NÃO PARCELADO

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Partindo-se do ponto PP denominado V0, início desta descrição, nas coordenadas, N=7773737,086 e E=512552,912, com azimute de 302°55'38,47" e distância de 30,84m, tem-se o V1, nas coordenadas N=7773753,847 e E=512527,031, com azimute de 301°45'14,51" e distância de 55,50m, tem-se o V2, nas coordenadas N=7773783,054 e E=512479,840, com azimute de 333°52'05,65" e distância de 40,00m, tem-se o V3, nas coordenadas N=7773818,948 e E=512462,231, com azimute de 358°16'06,55" e distância de 58,20m, tem-se o V4, nas coordenadas N=7773877,122 e E=512460,473, com azimute de 11°47'54,50" e distância de 88,94m, tem-se o V5, nas coordenadas N=7773964,183 e E=512478,658 onde termina essa descrição, confrontando-se pelas laterais da faixa, com área remanescente de mesmo proprietário.

2) FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR ITAPECERICA, MARGEM DIREITA – GLEBA 2, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS - MG

PROPRIETÁRIO: SILMERIO JOSE DA SILVA, matrícula 73.261, livro 02 do CRI.

ÁREA: 389,00 m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados).

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: FAIXA DE SERVIDÃO

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO NÃO PARCELADO

DATUM: SIRGAS 2000

MERIDIANO CENTRAL: 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS.

A faixa será descrita pelo eixo com largura de 3,00 m, sendo 1,50 m para cada lado e paralelamente ao eixo.

Partindo-se do ponto PP denominado V5, início desta descrição, nas coordenadas, N=7773964,183 e E=512478,658, com azimute de 15°55'03,49" e distância de 68,10m, tem-se o V6, nas coordenadas N=7774029,670 e E=512497,335, com azimute de 10°39'48,63" e distância de 61,46m, tem-se o V7, nas coordenadas N=7774090,067 e E=512508,707, onde termina essa descrição, confrontando-se pelas laterais da faixa, com área remanescente de mesmo proprietário.

Art. 2º - As faixas de terrenos descritas no artigo anterior, destinam-se à expansão do sistema de esgotamento sanitário do Município de Divinópolis/MG pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal de Divinópolis, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a constituir servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art.4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divinópolis, 10 de outubro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Roberto Antônio Ribeiro Chaves
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município